

DESPACHO

O Presidente,

**DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA
CÂMARA, NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE GAVIÃO**

Ao abrigo do disposto no art.º 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação e do artigoº 4 do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro na sua atual redação, delego no Diretor do Agrupamento Vertical de Gavião, Paulo Manuel Alfaiate Pires, a competência para a prática dos seguintes atos:

I.- EM MATÉRIA DE AFETAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL:

- a)- Transferência de pessoal não docente entre as escolas do Agrupamento;
- b)- Justificação de faltas;
- c)- Concessão de licenças;
- d)- Marcação dos períodos de férias;
- e)- Horários de trabalho.

II.- EM MATÉRIA DISCIPLINAR:

- a)- Aplicação de sanções disciplinares até à sanção de multa.

III. – EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 21/2019 DE 30 DE JANEIRO NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

- a) Refeitórios Escolares (Leite escolar e refeitórios);
- b) Fornecimento de serviços externos (telecomunicações);
- c) Equipamentos, conservação e manutenção de edifícios escolares (Gestão de utilização do Pavilhão Desportivo);
- d) Eletricidade (Resolução do Conselho de Ministros nº 157/2019).

O presente despacho, produz efeitos imediatos.

Gavião, 21 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(José Fernando da Silva Pio)